

O Conselho Federal de Medicina (CFM) está recebendo contribuições para a Resolução nº 2.227/2018, que disciplina no Brasil a telemedicina como forma de prestação de serviços médicos mediados por tecnologias. Para tanto, a autarquia disponibiliza uma plataforma online para que médicos e entidades de representação da categoria possam enviar suas propostas.

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR A PLATAFORMA](#)

Desde sexta-feira (8), a autarquia tem divulgado de maneira ampla a consulta pública. O CFM informou aos médicos por meio do site oficial e de mensagem por email marketing. Nas redes sociais, o Conselho divulgou o acesso à plataforma e também uma série de peças respondendo as principais dúvidas sobre o processo (veja abaixo).

### **1. Quem pode participar da consulta pública sobre a Resolução CFM nº 2.227/18?**

Poderão participar todos os médicos com CRM, ou seja, regularmente inscritos nos Conselhos Regionais de Medicina (CRMs), além das entidades de representação da categoria.

### **2. O que é necessário para o médico participar da consulta pública sobre a Resolução CFM nº 2.227/18?**

Ao acessar a página da consulta, no site do CFM, o profissional informará seu número de CRM, estado de inscrição e CPF. Após, ele receberá um código único com o qual poderá acessar o formulário e preenche-lo.

### **3. Como as entidades médicas poderão participar da consulta pública?**

No caso das entidades médicas, suas contribuições deverão ser encaminhadas por meio de ofício para o email [cfm@portalmedico.org.br](mailto:cfm@portalmedico.org.br)

### **4. Quem analisará as contribuições dos médicos e das entidades?**

Todas as contribuições encaminhadas serão analisadas pelo CFM e poderão ser incorporadas na Resolução CFM nº 2.227/18, após deliberação do seu Plenário.

### **5. Como o CFM receberá as sugestões dos médicos para a Resolução CFM nº 2.227/18?**

Ao preencher o formulário, o médico poderá sugerir uma nova redação para cada um dos 23 artigos, caso entenda ser necessário. Todas as propostas serão encaminhadas para análise.

### **6. Até quando posso enviar minhas colaborações?**

Todas as contribuições para a Resolução CFM nº 2.227/18 devem ser enviadas até o dia 7 de abril de 2019.

**Fonte:** CFM, em 14.02.2019.